

*Câmara*  
*19*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 919, DE 08 DE JUNHO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/  
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //  
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-/  
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi-  
cional, especial, até o limite de Cr\$ 23.224,25 (/  
Vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzei-  
ros e vinte e cinco centavos), para atender as des-  
pesas de construção, ampliação e reforma de prédios  
escolares.

Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior se-  
rá coberto com os recursos provenientes do excesso  
de arrecadação, previsto, considerando-se a tendên-  
cia do exercício, conforme disposto no parágrafo /  
3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de junho de 1.972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /  
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e  
publicada no Paço Municipal aos 08 de junho de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==